



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos
Núcleo de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Relatório Conclusivo

Ref. PA n. 08190.044369/13-61 - NEVESCA

Este Coordenador do NEVESCA instaurou o PA acima indicado, com o objetivo de avaliar a eficiência da rede de proteção à criança e adolescente, especificamente quanto ao acompanhamento das notícias de violações de direitos encaminhadas pelo Disque 100 SDH/PR.

Para tanto, selecionou-se o mês de julho de 2012 para realização do controle, limitando-se às regiões de Brasília, Samambaia e Ceilândia. Determinou-se a seleção das denúncias do Disque 100 relativas a estas três regiões administrativas neste mês, que perfizeram um total de 109 denúncias. Em seguida, foram oficiados aos órgãos indicados no extrato da comunicação. No caso de notícia de reencaminhamento da notícia para outro órgão, procedeu-se à verificação do destino dado à notícia pelo outro órgão.

Para facilitar a análise, as notícias de fato foram classificadas segundo os seguintes critérios: violência sexual (**VS**); maus-tratos/violência física (**MT**); omissões e negligências (**O**) e exploração de trabalho infantil (**ET**). Também se estabeleceu uma legenda para classificar os desdobramentos dados pelos órgãos às notícias recebidas:

- 1) Omissão direta, quando a instituição nada fez ao receber a denúncia;
- 2) Ação direta, quando a instituição averiguou o caso diretamente;
- 3) Encaminhamento com ação, quando se encaminhou o fato a outra instituição e esta segunda realizou diligências;
- 4) Encaminhamento sem ação, quando também se encaminhou o fato a outra instituição e não houve diligência no órgão solicitado.

Abaixo são apresentadas tabelas de 6 colunas, nas quais constam os números de protocolo; da denúncia; tipo de crime; ação do órgão de acordo com o momento da diligência: antes ou depois do Ofício do NEVESCA. Foi utilizado o símbolo * para designar a resposta dada pela instituição oficiada de que não consta o recebimento da denúncia encaminhada pelo DISQUE 100 nos seus arquivos (indicativa de omissão decorrente de provável extravio).

Órgão: Conselho Tutelar de Brasília Norte

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
343210	137504	MT	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 100%



Órgão: Conselho Tutelar de Brasília Sul

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
324190	125894	ET	2	-
312843	119173	ET	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 100%

Órgão: Conselho Tutelar de Samambaia Norte

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
334303	131908	VS	2	-
333906	131683	MT	2	-
331908	130474	ET	2	-
324296	125954	MT	-	2
320655	123772	VS	2	-
341067	136045	MT	-	2
251815	81355	O	-	2

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 57%

Órgão: Conselho Tutelar de Samambaia Sul

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
310297	117605	O	2	-
337291	133718	O	-	2

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 50%

Órgão: Conselho Tutelar de Ceilândia Norte

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
331927	130467	ET	-	2/4
331420	130828	VS	-	2
331220	130049	MT	2/3	-
330833	129785	VS	2/4	-
330388	129540	MT	2/3	-
330259	129464	MT	-	2
329136	128729	MT	-	2
326371	127133	MT	-	2
326039	126954	MT	-	2
327768	127915	MT	-	2/3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

325936	126878	MT	-	2
312469	118960	MT		
318357	122496	ET	-	2
318454	122541	MT	-	2
318999	122836	ET	-	2
319136	122913	MT	-	2/3
320549	123715	VS	-	2/3
334034	131744	MT	-	2
337907	134080	ET	-	2
338586	134500	MT	-	2/3
337270	133736	O	-	2
334604	132089	MT	-	2
341235	136166	O	-	2
343239	137506	MT	2	-
342993	137377	VS	2/3	-
340172	135482	MT	-	2/3
339540	135083	A	-	2/3
337965	134110	MT	2	
338291	134324	VS	-	2
338721	134594	VS	-	2/3
339188	134869	MT	-	2
341748	136474	O	-	2
327684	127878	VS	-	2/3
323659	125560	ET	-	2/3

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 17%

Órgão: Conselho Tutelar Ceilândia Sul

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
332929	131101	O	2/3	-
333252	131283	MT	2	-
330935	129871	ET	2	--
330216	129428	VS	3	-
328789	128519	MT	2/3	-
328204	128175	MT	2	-
327684	127878	VS	2/3	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

325408	126582	VS	2	-
323659	125560	ET	2/3	-
323560	125501	MT	2	-
315783	120867	MT	2/3	-
318107	122329	ET	2	-
318497	122524	VS	2/3	-
320311	123585	MT	2/3	-
320794	123846	MT	2	-
321318	124201	ET	2	-
321358	124223	ET	2	-
322041	124642	MT	2	-
322624	124970	MT	2	-
336524	133269	MT	2/3	-
339295	134948	MT	2/3	-
337635	133938	VS	2/3	-
343842	137913	MT	2/3	-
343211	137493	MT	2/3	-
344587	138399	MT	2	-
341952	136636	MT	2/3	-
342776	137229	VS	2/3	-
342783	137234	VS	2/3	-
343140	137449	MT	2/3	-
340433	135637	MT	2/3	-
341006	136017	MT	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 100%

Órgão: 2ª DP, Asa Norte.

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
335854	132813	MT	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 100%

Órgão: 8º Batalhão de Polícia, Ceilândia Sul.

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
329238	128801	MT	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 100%



Órgão: 15ª DP Ceilândia Norte

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
323353	125376	ET	1*	2
339704	135297	MT	1	-
320696	123800	VS	2/IP	-
323071	125195	ET	2	-
331927	130467	ET	1*	-
326039	126954	MT	1*	-
319136	122913	MT	-	2
338721	134594	VS	-	2

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 25%

Órgão: 19ª DP P.Norte

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
325936	126878	MT	1*	-
553436	119740		2/3	-
330833	129785	VS	1*	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 33%

Órgão: 23ª DP P.Sul

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
325408	126582	VS	-	2
315783	120867	MT	2	-
315408	126582		-	2
336524	120867	MT	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 50%

Órgão: 24ª DP Ceilândia

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
325321	126517	ET	2	-
323071	125195	ET	2/3	-
320696	123800	VS	2/3	-
339362	134967	MT	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 100%



Órgão: 26ª DP Samambaia Norte

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
343997	138012	MT	-	2

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 0%

Órgão pesquisado: DPCA

Protocolo	Denúncia	Tipo de crime	Ação antes do Ofício	Ação depois do Ofício
331931	130475	VS	2	-
317681	122067	VS	2	-
318090	122350	VS	2	-
318194	122378	ET	2	-
324607	126119	MT	2	-
279138	98295	VS	2	-
324824	126260	MT	2	-
325949	126890	VS	2/IP	-
327032	127498	MT	2	-
327197	127595	VS	2	-
327762	127911	VS	2	-
318239	122402	VS	2	-
293235	107275	MT	2	-
319172	123715	VS	2/IP	-
320549	123715	VS	2	-
336639	133339	MT	2	-
330216	129428	VS	2	-
315783	120867	MT	2/3	-
336524	133269	MT	2/3	-
339295	134948	MT	2	-
337635	133938	VS	2	-
343842	137913	MT	2	-
343211	137493	MT	2	-
342776	137229	VS	2	-
342783	137234	VS	2	-
343140	137449	MT	2	-
340433	135637	MT	2	-

Síntese da atuação efetiva antes da fiscalização pelo NEVESCA: 100%



Considerações Finais

Conforme análise feita da atuação efetiva dos órgãos oficiados, sete deles tiveram desempenho satisfatório, a saber: o Conselho Tutelar de Brasília Norte; o de Brasília Sul e o de Ceilândia Sul; a 2ª DP, na Asa Norte; o 8º Batalhão de Polícia, Ceilândia Sul; a 24ª DP de Ceilândia e a DPCA. Em relação especificamente à DPCA, há que se registrar que essa unidade policial já estava sendo fiscalizada anteriormente pelo NEVESCA quanto à efetividade de suas investigações.

Já os Conselhos Tutelares de Samambaia Norte e Sul e a 23ª DP tiveram desempenho razoável, iniciando diligências relativas às denúncias do DISQUE 100 antes do Ofício de 2013 do NEVESCA em 57%, 50% e 50% dos casos respectivamente. Atenção especial merecem o Conselho Tutelar de Ceilândia Norte; 15ª DP Ceilândia Norte; 19ª DP P. Norte e 26ª DP Samambaia Norte, visto que atuação se deu principalmente após o Ofício do NEVESCA. As diligências anteriores alcançaram porcentagens insatisfatórias de 17%, 25%, 33%, 0%.

Também se verifica que, após o NEVESCA oficial aos órgãos de fiscalização das notícias de violações de direitos de crianças e adolescentes, em todos os casos de omissão inicial houve uma ação posterior que garantiu os direitos da criança ou adolescente. Assim, este estudo aponta a necessidade de estruturação de rotinas de fiscalização por parte do Ministério Público em relação aos órgãos com desempenho insuficiente, garantindo-se a assistência e o acolhimento às crianças e aos adolescentes cujos direitos estejam ameaçados ou violados.

Brasília, 10 de julho de 2013.

Thiago André Pierobom de Ávila
Promotor de Justiça
Coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos
NEVESCA